EMENDA No. 06/90, de 11 de dezembro de 1990

"Dispõe sobre a modificação da redação do Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, parágrafo 2o., da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte ...

... EMENDA :-

ARTIGO 1o.:- O Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Orgânica Muricipal, passará a ter a seguinte redação:-

PARÁGRAFO ÚNICO:- A renovação da Mesa para o seguindo biênio far-se-á no dia 01 de Janeiro do terceiro ano da legislatura, sendo eleitos e empossados no mesmo dia.

ARTIGO 2o.:- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa (11.12.1990).